

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 24-0531-008-SEMED**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-REPUBLICAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 24-0531-008-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024-REP., QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E ATIVA ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 **FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67, sediada no Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – -no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a firma **ATIVA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.628.322/0001-90, estabelecida na Rua SF-14, Nº 23, Loteamento Residencial São Francisco, Quadra 17, Lt 23, Anexo B, Mutirão, Altamira/PA, CEP: 68377-840; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CASSIA CRISTINA DO AMARAL GOMES**, CPF nº 844.102.722-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 24-0531-008-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 24-0531-008-SEMED, a qual tem fundamentação legal no art. 124, I, “b” c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 24-0531-008-SEMED, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

Valor total do contrato: R\$ 319.804,00

Valor correspondente ao aumento do quantitativo dos itens: R\$ 79.950,43



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Avental em PVC branco, forrado, 1,00 x 0,60, confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/tiras do mesmo, material p/ ajuste.	Unidade	125	R\$ 15,50	R\$ 1.937,50
25	Desinfetante de 2 Its, ação microbiana de lavanda. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	Unidade	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
29	Desodorizador sólido para sanitário, com ação contínua bacteriostática e aromatizante, c/ no mínimo 25g contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano. Contendo Registro ANVISA/MS.	Unidade	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
38	Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon.	Unidade	63	R\$ 5,35	R\$ 337,05
45	Esponja dupla face para limpeza de utensílios e louças	Unidade	1.252	R\$ 0,88	R\$ 1.101,76
53	Limpa vidro, com gatilho, líquido, à base de: Butil glicol, Etanol, Tensoativos aniônicos, alcalinizante, conservante, corante e água; frasco contendo 500 ml. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	Unidade	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
57	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/500 ml. Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	Unidade	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
67	Pá coletora de lixo, plástico, cabo curto, dimensões: 21 x 32 cm	Unidade	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
69	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x 16cm, cabo de madeira revestido com plástico com 60cm.	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
70	Pá para Lixo prática cabo longo plastificado 60 Cm	Unidade	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50



81	Papel toalha em rolo, para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolo	Pacote	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
88	Rolo de Bobina de 05 kg - sacos plásticos med: 40cm x 60cm x 0,8mm com 500 sacos	Unidade	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
90	Sabão em barra 200 gr glicerinado. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	Unidade	1.500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
100	Sacola plástica de 02 kg, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Quilograma	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
106	Soda cáustica estado físico: Sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 1Kg. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. Desincrustante alcalino. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	Unidade	62	R\$ 13,98	R\$ 866,76
111	Vassoura de pelo material Cepo: madeira, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, características Adicionais: montada, com cabo de rosca, lixado e pelo.	Unidade	450	R\$ 13,15	R\$ 5.917,50
113	Bacia de Plástico (grande)- 14 L	Unidade	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50
115	Bacia plástica pequena- 6 L	Unidade	51	R\$ 8,90	R\$ 453,90
129	Cesto telado de plástico 30lts- diversas cores	Unidade	63	R\$ 38,24	R\$ 2.409,12
133	Colher de mesa em Inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	Unidade	63	R\$ 17,50	R\$ 1.102,50
148	Escumadeira grande de hotel em alumínio n° 14	Unidade	63	R\$ 31,99	R\$ 2.015,37
181	Marmitex n° 08 cx com 100 und	Unidade	12	R\$ 45,01	R\$ 540,12



183	Panela de Alumínio 30 L. industrial). Contendo tampa. Com alça. Aprovado pelo Inmetro.	Unidade	75	R\$ 230,00	R\$ 17.250,00
190	Panela de Tacho fundo- 30L- com tampa confeccionada em alumínio batido. aprovado pelo Inmetro.	Unidade	32	R\$ 540,00	R\$ 17.280,00
213	Lixeira com pedal de 7 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal.	Unidade	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
214	Lixeira com pedal de 10 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	Unidade	37	R\$ 29,00	R\$ 1.073,00
215	Lixeira com pedal de 14 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	Unidade	37	R\$ 27,55	R\$ 1.019,35
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 79.950,43</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024**

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 365 0006 1.118 – Manutenção da Creche Irene Rech - Castelo dos Sonhos**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hídricos

**12 122 0006 2030 – Manutenção Do Conselho Municipal de Educação**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao**

**9º ano**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas**



**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hidricos

**12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hidricos

**12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex , Vila Canopus e Cabloca**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 50 00 00 – Transferencia do Salario Educação.

**12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

**12 361 0021 2063 – Manutenção e Pequenos Investimentos nas Escolas da Rede Municipal -PDDE**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 51 00 00 – Transferência dos recursos do PDDE

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação**

**Básica**

**12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB - Comple. União – VAAT

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF

**12 365 0018 2296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao Contrato



nº 24-0531-008-SEMED, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 20 de novembro de 2024.

---

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**  
**CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90**  
**FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO**  
**FUNDEB DE ALTAMIRA**  
**CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67**  
**CONTRATANTE**

---

**ATIVA ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 37.628.322/0001-90**  
**CASSIA CRISTINA DO AMARAL GOMES**  
**CONTRATADA**

